



ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

1
2
3
4 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 9 horas e
5 30 minutos, em segunda chamada, foi realizada na sede da Agência Reguladora de
6 Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 2ª reunião do Conselho
7 Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de
8 Santa Catarina – AGESAN. Esteve presentes na reunião o Presidente do Conselho,
9 Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Lauro
10 Luiz de Andrade, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de
11 Aguiar. Esteve presentes também o Diretor Jurídico da AGESAN, Marco Antônio
12 Koerich Azambuja; a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari; e o Gerente de
13 Fiscalização, Jatyr F. Borges. Como pauta da reunião temos: Posse do Conselheiro
14 Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável;
15 Leitura e Assinatura da Ata da 1ª Reunião do Conselho Consultivo da AGESAN;
16 Contribuições dos Conselheiros para a Minuta de Regimento Interno da AGESAN;
17 Apresentação e Aprovação do Calendário 2010 de Reuniões do Conselho Consultivo; e
18 outros assuntos. O Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa, dá boas
19 vindas a todos os Conselheiros e aos demais presentes, e inicia a reunião seguindo a
20 ordem do dia lendo o Termo de Posse do Conselheiro Lauro Luiz de Andrade, para
21 representar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS
22 por um mandato de 2 (dois) anos conforme estabelecido no Art. 12 da Lei
23 Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010. O Presidente Silvio estabelece que nas
24 próximas reuniões não haja segunda chamada para a chegada dos Conselheiros na
25 reunião, sendo que a mesma terá início com o quórum mínimo. Seguindo a ordem do
26 dia, a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari, lê a Ata da 1ª Reunião do Conselho
27 Consultivo. O Conselheiro Erivaldo dá sugestões de melhorias na Ata, uma vez que a
28 mesma deverá ser publicada no site da AGESAN, estando disponível ao público. O
29 Conselheiro Lauro sugere que as reuniões sejam gravadas e que seja transcrita todas as
30 manifestações em seu inteiro teor, sugerindo também que a mesma não seja lida na
31 próxima reunião. O Presidente Silvio sugere que a Ata seja encaminhada durante a
32 semana para o e-mail dos Conselheiros, e que cada conselheiro encaminhe sua sugestão
33 de alteração antecipadamente. Os demais conselheiros acatam a sugestão. O Presidente
34 Silvio, segue para o próximo item da pauta do dia, sugerindo que as contribuições para a
35 minuta de Regimento Interno sejam debatidas somente os itens em questão, uma vez que
36 a minuta do Regimento Interno é de grande extensão e a mesma foi encaminhada por e-
37 mail com antecedência para cada Conselheiro. O Conselheiro Lauro sugere que em cada
38 reunião do Conselho Consultivo sejam apresentados e comentados um ou dois capítulos
39 do Regimento Interno, a Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010 e o decreto
40 que regulamenta a política nacional de saneamento básico para que todos os
41 Conselheiros possam aperfeiçoar o conhecimento sobre o funcionamento da AGESAN.
42 O Presidente Silvio dá a palavra aos Conselheiros para que as contribuições sejam dadas.
43 O Conselheiro Rubens dá sugestões de alterações nos seguintes Artigos: Parágrafo único
44 do Art. 3º, sugere que as atividades de regulação descritas no parágrafo, sejam focadas
45 somente no prestador de serviços. O Presidente Silvio explica ao Conselheiro Rubens,
46 que a AGESAN tem poder de Polícia e poderá agir conjuntamente com a vigilância
47 municipal do município conveniado para fiscalizar os usuários, pois os mesmos têm

RS

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO -

CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

48 direito e deveres a serem cumpridos. O Diretor Jurídico da AGESAN, Marco Antônio,
49 explica que a AGESAN poderá fiscalizar indiretamente o usuário. O Conselheiro Lauro
50 diz que a AGESAN não tem poder de autuar o usuário, mas sim participar do processo
51 aplicado pela prestadora de serviço. O Presidente Silvio determina, em acordo com os
52 conselheiros, que no Parágrafo Único do Art. 3º. Seja suprimida a frase :“...nos demais
53 casos...”. o Conselheiro Rubens continua passando as suas contribuições, e relata que o
54 inciso XIII do Art. 17 está conflitando com o que está descrito no Art. 5º., onde o
55 Conselho Consultivo e a Comissão permanente de Licitação estão vinculados à Diretoria
56 Colegiada, e não ao Diretor Geral como descreve o inciso XIII do Art. 17. O Presidente
57 Silvio explica que todas as decisões são aprovadas pela Diretoria Colegiada e
58 homologadas pelo Diretor Geral. O Conselheiro Rubens sugere então, que seja
59 substituída a palavra “Vinculados” por “Subordinados”, no inciso I do Art. 5º. O
60 Conselheiro Rubens solicita ainda que seja alterado o organograma de acordo com o Art.
61 5º. No Inciso XIV do Art. 17, o Conselheiro Rubens sugere que o mesmo seja
62 suprimido. Questiona quem irá aprovar a política tarifária proposta pelas prestadoras de
63 serviços públicos de saneamento básico, pois de acordo com o inciso X, § 3º do Art. 19,
64 é uma atribuição do Núcleo Técnico – Operacional da Gerência de Regulação. O
65 Presidente Silvio explica que a questão tarifária é uma decisão técnica que será
66 apresentada para a Diretoria Colegiada a qual servirá como subsídio para sua aprovação.
67 O Gerente de Fiscalização, Jatyrges diz que as resoluções são debatidas na Diretoria
68 Colegiada onde serão feitas algumas observações antes da redação final. O Conselheiro
69 Rubens sugere que no item IV, do § 3º do Art. 19, seja substituída a frase “Realizar
70 estudos de aperfeiçoamento...” por “Subsidiar com apoio técnico...”. No item XI, do §
71 3º do Art. 19, sugere que a frase seja alterada para “Elaborar diretrizes e promover a
72 análise emitindo parecer aos processos de reajuste e revisões tarifárias periódicas”. O
73 Presidente Silvio sugere que os itens X, XI, XII, XIII do § 3º do Art. 19 sejam
74 transferidos para o § 4º do Art. 19. O Conselheiro Rubens questiona o inciso II do Art.
75 20, onde a Ouvidoria deveria ser um órgão independente das demais Diretorias da
76 AGESAN, sugerindo que este item seja suprimido. O Conselheiro Lauro sugere que seja
77 utilizado o modelo de Ouvidoria do Estado. O Conselheiro Rubens trouxe alguns
78 exemplos de organograma de outras instituições reguladoras, onde a Assessoria de
79 Comunicação está subordinada à Diretoria de Relações Institucionais, sugerindo que seja
80 seguido o modelo no Regimento Interno da AGESAN. O Conselheiro Rubens sugere
81 também que seja inserido no Art. 31 um item descrevendo que a Ouvidoria não aceitará
82 denúncias anônimas; e finaliza suas contribuições à Minuta do Regimento Interno e
83 sugerindo que as Audiências Públicas sejam regulamentadas através de Resolução
84 específica. Sua preocupação com relação ao tema decorre do conflito natural que sempre
85 irá existir entre os usuários e as prestadoras de serviços públicos de saneamento básico.
86 O Presidente Silvio solicita se os demais Conselheiros possuem mais contribuições para a
87 Minuta do Regimento Interno da AGESAN. Não havendo mais quem desejasse se
88 manifestar, o Presidente Silvio passa para o próximo item da pauta, apresentando o
89 cronograma de reuniões para o Conselho Consultivo para o período de 2010. O
90 Presidente Silvio justifica algumas alterações nas datas devido às viagens aos Municípios
91 para acordo do Termo de Convênio de Cooperação, onde o município delegará à
92 AGESAN as funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico,
93 sendo essa uma prioridade da AGESAN. Além disso, o Presidente Silvio comunica que
94 poderá ocorrer mudanças durante o período do dia 29 de novembro à 20 de dezembro, o

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '2'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO -

CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

95 qual poderá acompanhar a delegação do Estado na COP -16 (16ª Conferência das
96 Partes). Após a análise do Cronograma apresentado, o Conselheiro Lauro sugere que a
97 próxima reunião do dia 29 de outubro seja realizada no período da tarde. O Presidente
98 Silvio e os demais Conselheiros concordam. As reuniões ficam definidas em todas as
99 sextas-feiras no período da manhã, salvo as ocasiões justificadas pelo Presidente Silvio
100 ou por solicitação de algum Conselheiro. O Conselheiro Lauro agradece a postura do
101 Excelentíssimo Governador do Estado, Leonel Pavan, em apostar na representação da
102 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável no Conselho
103 Consultivo, e se coloca á disposição da AGESAN a fim de agregar valores podendo
104 assim contribuir para a melhoria do Saneamento do Estado de Santa Catarina. O
105 Presidente Silvio solicita ao Conselheiro Lauro, para que na próxima reunião traga
106 informações sobre a Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico nos 179
107 municípios do Estado. O Conselheiro Lauro solicita a colaboração da AGESAN para
108 elaborar uma minuta de ofício a ser encaminhada aos municípios que estão recebendo da
109 SDS os Planos Municipais de Saneamento Básico, com o intuito de trazê-los para as
110 competências da AGESAN. O Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de
111 todos os Conselheiros presentes, e sem mais assuntos em pauta, a reunião encerra-se às
112 11 horas e 10 minutos. Eu, Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em
113 conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.

114


115 Florianópolis, 22 de outubro de 2010.

116

117

118

119 
120 Silvio César dos Santos Rosa
121 Presidente do Conselho


122 Larissa Tagliari
123 Secretária

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

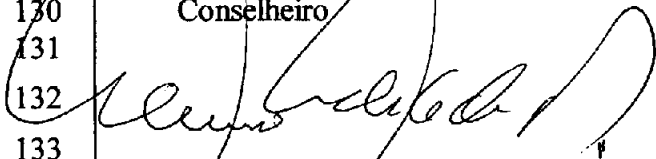
137


138 Erivaldo Nunes Caetano Junior
139 Conselheiro


140 Marcos Brollo Junior
141 Conselheiro


142 Priscila Cardoso Vieira
143 Conselheiro


144 Rubens Cruz de Aguiar
145 Conselheiro


146 Lauro Luiz de Andrade
147 Conselheiro